



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.266 de 22 fevereiro de 2024.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 007/2024**

*“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Designação realizados pelo Município de Lajinha, Edital nº 002/2024, para provimento temporário de cargos públicos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** que o Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, realizou processo seletivo simplificado para designação, visando o preenchimento temporário de vagas existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal

**CONSIDERANDO** o resultado final divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição de 15/02/2024;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 002/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação regido pelo Edital nº 002/2024, tendo em vista a relação de aprovados e classificados apresentada pelo Município de Lajinha, para provimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem do Anexo Único.

**Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação regido pelo Edital nº 002/2024 terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

**Art. 4º.** A convocação dos candidatos classificados no respectivo certame público dar-se-á mediante necessidade da Administração, por meio de portaria divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito de Lajinha/MG

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 190/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Merenda Escolar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **LAÍS SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.920.716-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 02/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2024**

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Escolar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **EUNICE CRUZ PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.402.726-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 192/2024**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.266 de 22 fevereiro de 2024.

=====  
“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **FABRÍCIO RIBEIRO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.049.526-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR DA E. M. PAULO CÉZAR HASTENREITER PORTES**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

**Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

=====



ANEXO ÚNICO

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 002/2024**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)**

CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					
				NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	IDADE
1-	Izis roberta de oliveira paiva	Ensino Médio/Técnico	Graduação em Enfermagem (2 pontos)	0	678	0	0	1.378	35 anos
2-	Joseane Aparecida Ventura de Souza	Ensino Médio/Técnico	-	1.446	357	67	0	0	37 anos
3-	Silvestre Honório Brito	Ensino Médio/Técnico	-	651	0	0	0	0	28 anos
4-	José Bento de Oliveira Huebra	Ensino Médio/Técnico	-	575	0	0	0	0	42 anos
5-	Jaquelaine Albérica dos Santos Leite Vinco	Ensino Médio/Técnico	-	532	1.402	1.407	0	0	44 anos
6-	Reni Soares de Souza	Ensino Médio/Técnico	-	365	731	1583	0	0	56 anos



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

7-	Marluce Aparecida da Silva Vieira	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	2.924	0	0	39anos
8-	Acione Rosa da Silva	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	2.431	0	0	50 anos
9-	Joyce Kelly de Oliveira dos Santos	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	876	0	0	24 anos
10-	Fábio Pereira Gomes	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	4.823	312	41 anos
11-	Malcinéia Furtunato da Silva	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	849	0	37 anos
12-	Camila Maria da Silva Matos	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	365	0	34 anos
13-	Ana Maria Tavares	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	0	4.273	52 anos
14-	Terezinha Morais de Souza	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	0	0	61 anos
15-	Bruna Vitória Soares Monteiro	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	0	0	19 anos
16-	Millena de Azevedo Costa Ferreira Fulanete	Ensino Médio/Técnico	-	0	0	0	0	0	19 anos